



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2015

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Vigente,

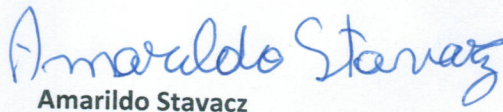
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25 da resolução 02/2013 o qual prevê a possibilidade de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE , ao servidor que fica a disposição integral do serviço público legislativo e não exerce outra função, seja no setor público ou privado.

RESOLVE

ART. 1º. Conceder Gratificação por Tempo integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE no Importe de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor Ernani Dini Dolinski.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2015.

Câmara Municipal de Antônio Olinto, 01 de abril de 2015.



Amarildo Stavacz

Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR